

LEI Nº 788/06, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Vereador Jefferson Dias da Silva

“Institui o dia 11 de abril como o Dia Municipal de Promoção da Vida e da Dignidade Humana.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, anualmente, o dia 11 de abril como o Dia Municipal de Promoção da Vida e da Dignidade Humana.

Art. 2º - Recomenda-se aos Órgãos Públicos, e em especial às escolas Públicas, que promovam manifestações e campanhas de conscientização, no âmbito de todo o Município de Queimados, a fim de se promover o direito de nascer e viver.

Parágrafo único – A sociedade civil organizada em sindicatos, associações, ONG's e outros está convidada a participar desta iniciativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
**Presidente**